

Lei Nº 3403 /2007

Ementa – Autoriza a abertura de 11 vagas para o cargo de Professor II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de 11 (onze) vagas a serem preenchidas pelo cargo de Professor II, no município de Gravatá - PE.

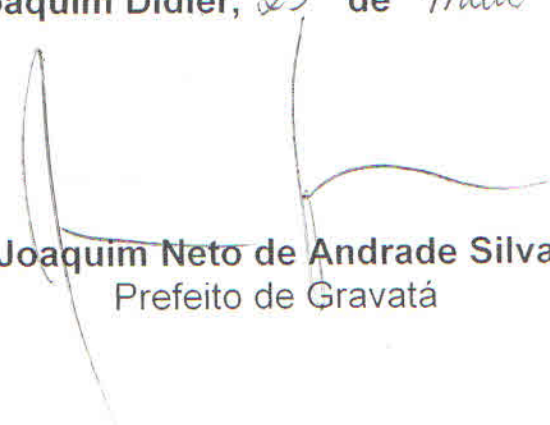
Art. 2º- As referidas vagas visam suprir a carência de professores nas áreas situadas na Zona Rural do município, sendo distribuídas conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As referidas vagas serão preenchidas pelos aprovados no último concurso público realizado pelo Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 25 de maio de 2007.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá